



Prefeitura Municipal de Sítio Novo - MA



PORTARIA Nº 378/2026-GP.

DISPÕE SOBRE O RETORNO ÀS ATIVIDADES LABORAIS DE SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições constitucionais e legais,

CONSIDERANDO o requerimento firmado pela servidora pública municipal, **Sra. LEICIANI MORAIS COSTA FERREIRA – Mat.: 996-1**,

CONSIDERANDO o deferimento do pedido de **Retorno às suas Atividades Laborais**, da servidora abaixo qualificada,

CONSIDERANDO, ainda, o que estabelece o **Art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica do Município**,

RESOLVE:

Art. 1º - Nos termos do Art. 99, § 1º, da Lei Municipal nº 158, de 23 de dezembro de 1993, que dispõe sobre o **REGIME JURÍDICO ÚNICO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE SÍTIO NOVO/MA**, combinado com a Legislação Constitucional e Infraconstitucional em vigor, conceder o retorno ao trabalho da Servidora Pública Municipal, **Sra. LEICIANI MORAIS COSTA FERREIRA – Mat.: 996-1**, portador do R. G. nº 019256652001-5 SESP/MA e do CPF nº 969.382.933-68, ao Cargo de **Professora**, com lotação na **Secretaria de Educação**, tendo em vista o que consta nos autos do **Processo Nº 720/2026**.

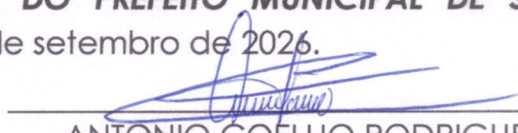
Art. 2º - Para cumprimento do enunciado no Art. 1º, fica ainda, a **Senhora Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão**, autorizada a fazer as anotações de praxe, bem como dar à servidora, conhecimento deste ato.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais retroativos em 14 de setembro de 2026.

Art. 4º - Revogam-se todas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO, Estado do Maranhão, em 23 de setembro de 2026.


ANTONIO COELHO RODRIGUES
PREFEITO MUNICIPAL